

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90019-2024-PERP-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, CNPJ/MF sob o nº 07.615.750/0001-17, neste ato representado pela Secretária de educação do município de Jaguaruana, Maria do Socorro Barreto de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 25	Krona	UNIDADE	342	R\$ 2,06	R\$ 704,52
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 32	Krona	UNIDADE	292	R\$ 2,99	R\$ 873,08
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 40	Krona	UNIDADE	306	R\$ 4,12	R\$ 1.260,72
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 50	Krona	UNIDADE	243	R\$ 4,94	R\$ 1.200,42
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 60	Krona	UNIDADE	223	R\$ 5,26	R\$ 1.172,98
6	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/5 1/5	Víqua	UNIDADE	121	R\$ 9,98	R\$ 1.207,58
7	JOELHO PVC ESGOTO 100MM .	Krona	UNIDADE	270	R\$ 27,54	R\$ 7.435,80
8	JOELHO PVC ESGOTO150MM	Krona	UNIDADE	223	R\$ 56,32	R\$ 12.559,36



9	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	Krona	UNIDADE	350	R\$ 8,05	R\$ 2.817,50
10	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	Krona	UNIDADE	350	R\$ 10,62	R\$ 3.717,00
11	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	Krona	UNIDADE	258	R\$ 16,32	R\$ 4.210,56
12	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	Krona	UNIDADE	325	R\$ 1,78	R\$ 578,50
13	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	Krona	UNIDADE	252	R\$ 2,13	R\$ 536,76
14	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	Krona	UNIDADE	257	R\$ 7,08	R\$ 1.819,56
15	TÊ ESGOTO 100MM	Krona	UNIDADE	228	R\$ 30,74	R\$ 7.008,72
16	TE SOLDÁVEL 25MM	Krona	UNIDADE	387	R\$ 1,99	R\$ 770,13
17	TE SOLDÁVEL 32MM	Krona	UNIDADE	110	R\$ 6,34	R\$ 697,40
18	TE SOLDÁVEL 40MM	Krona	UNIDADE	106	R\$ 14,90	R\$ 1.579,40
19	TE SOLDÁVEL 50MM	Krona	UNIDADE	103	R\$ 14,96	R\$ 1.540,88
20	TE SOLDÁVEL 60MM	Krona	UNIDADE	57	R\$ 28,87	R\$ 1.645,59
21	TUBO ROSCA 1 EM PVC	Krona	UNIDADE	78	R\$ 19,17	R\$ 1.495,26
22	TUBO ROSCA 1.1/2 PVC .	Krona	UNIDADE	88	R\$ 29,11	R\$ 2.561,68
23	TUBO ROSCA 1. 1/4 PVC	Krona	UNIDADE	78	R\$ 36,40	R\$ 2.839,20
24	TUBO SOLDÁVEL 25 PVC	Krona	UNIDADE	325	R\$ 20,60	R\$ 6.695,00
25	TUBO SOLDÁVEL 32 PVC	Krona	UNIDADE	92	R\$ 37,07	R\$ 3.410,44
26	TUBO SOLDÁVEL 40 PVC	Krona	UNIDADE	118	R\$ 43,84	R\$ 5.173,12
27	TUBO SOLDÁVEL 50 PVC	Krona	UNIDADE	76	R\$ 118,71	R\$ 9.021,96
28	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 40MM 6M	Krona	UNIDADE	181	R\$ 61,24	R\$ 11.084,44
29	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 50MM 6M	Krona	UNIDADE	181	R\$ 78,91	R\$ 14.282,71
30	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 75MM 6M	Krona	UNIDADE	138	R\$ 92,34	R\$ 12.742,92
31	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 100MM 6M	Krona	UNIDADE	304	R\$ 99,27	R\$ 30.178,08
32	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 150MM 6M	Tigre	UNIDADE	176	R\$ 221,00	R\$ 38.896,00
33	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 200MM 6M	Socel	UNIDADE	96	R\$ 336,37	R\$ 32.291,52
34	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 300MM 6M	Fortlev	UNIDADE	74	R\$ 712,99	R\$ 52.761,26
35	SIFÃO SANF UNIVERSAL	Fortlev	UNIDADE	171	R\$ 15,32	R\$ 2.619,72
36	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO	Víqua	UNIDADE	42	R\$ 355,78	R\$





	1.000L					14.942,76
37	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	Seal Tape	UNIDADE	38	R\$ 250,00	R\$ 9.500,00
38	BOIA 3/4 BOIA 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	Soccl	UNIDADE	60	R\$ 40,04	R\$ 2.402,40
39	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	Durafibra	UNIDADE	253	R\$ 15,61	R\$ 3.949,33
40	ENGATE PVC FLEXÍVEL 60CM X 1/2	Ibirá	UNIDADE	215	R\$ 22,74	R\$ 4.889,10
41	TANQUE DE MÁRMORE DUPLO 100X51CM	Ibirá	UNIDADE	15	R\$ 185,30	R\$ 2.779,50
42	MANGUEIRA SUÇÃO AZUL 02 POLEGADAS	Krona	METRO	100	R\$ 80,06	R\$ 8.006,00
43	MANGUEIRA SUÇÃO AZUL 03 POLEGADAS	Krona	METRO	140	R\$ 91,26	R\$ 12.776,40
44	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50	Krona	UNIDADE	220	R\$ 21,04	R\$ 4.628,80
45	REDUÇÃO PVC ESGOTO 50X40	Krona	UNIDADE	220	R\$ 12,54	R\$ 2.758,80
46	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75	Krona	UNIDADE	140	R\$ 22,45	R\$ 3.143,00
47	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100	Krona	UNIDADE	170	R\$ 51,31	R\$ 8.722,70
48	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50	Krona	UNIDADE	220	R\$ 15,67	R\$ 3.447,40
49	ADESIVO COLA INSTANTÂNEO 75G	Pulvitec	UNIDADE	185	R\$ 31,57	R\$ 5.840,45
50	MANGUEIRA CRISTAL EM PVC P/ NÍVEL 5/16X1,5MM ROLO C/ 50MT	Plastmar	METRO	39	R\$ 142,59	R\$ 5.561,01
51	MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXÍVEL 3/4 ROLO C/ 50MT	Plastmar	PEÇA	24	R\$ 215,36	R\$ 5.168,64
52	MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXÍVEL 5/8 ROLO C/ 50MT	Plastmar	PEÇA	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
53	COLA SILICONE TRANSPARENTE 280G	Pulvitec	UNIDADE	125	R\$ 30,94	R\$ 3.867,50
54	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 100 LR 100	Krona	UNIDADE	65	R\$ 14,18	R\$ 921,70
55	PIA DE MÁRMORE 1 CUBA COMPRIMENTO: 150, LARGURA: 60, MATERIAL: MÁRMORE, PROFUNDIDADE CUBAS: 14, QUANTIDADE CUBAS: 1, TIPO: SINTÉTICO	Durafibra	UNIDADE	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
TOTAL LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO:					R\$ 392.985,26	

LOTE 02 - MATERIAL CONEXÃO GALVANIZADA

Handwritten signature



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1P	Tupy	UNIDADE	31	R\$ 57,13	R\$ 1.771,03
2	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 2P	Tupy	UNIDADE	44	R\$ 33,70	R\$ 1.482,80
3	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1. 1/2P	Tupy	UNIDADE	43	R\$ 59,21	R\$ 2.546,03
4	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1. 1/4P	Tupy	UNIDADE	44	R\$ 74,52	R\$ 3.278,88
5	LUVA GALVANIZADA FERRO 1P	Tupy	UNIDADE	15	R\$ 30,75	R\$ 461,25
6	NIPLE GALVANIZADO 3/4	Tupy	UNIDADE	60	R\$ 25,22	R\$ 1.513,20
7	NIPLE GALVANIZADO 1	Tupy	UNIDADE	53	R\$ 18,11	R\$ 959,83
8	NIPLE GALVANIZADO 1. 1/2	Tupy	UNIDADE	70	R\$ 21,90	R\$ 1.533,00
9	NIPLE GALVANIZADO 2	Tupy	UNIDADE	68	R\$ 21,90	R\$ 1.489,20
10	NIPLE GALVANIZADO 1/2 1/2	Tupy	UNIDADE	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20
11	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2P. GALVANIZADA 1.1/2P.	Tupy	UNIDADE	26	R\$ 60,57	R\$ 1.574,82
12	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/4P. GALVANIZADA 1.1/4P.	Tupy	UNIDADE	26	R\$ 30,75	R\$ 799,50
13	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1P. GALVANIZADA 1P.	Tupy	UNIDADE	56	R\$ 30,75	R\$ 1.722,00
14	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2P. GALVANIZADA 2P.	Tupy	UNIDADE	26	R\$ 30,75	R\$ 799,50
TOTAL LOTE 02 - MATERIAL CONEXÃO GALVANIZADA:					R\$ 19.996,24	

LOTE 03 - FERRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARAME RECOZIDO N° 18	M Maia	QUILOGRAMA	390	R\$ 26,90	R\$ 10.491,00
2	FERRO 1/2 BARRA C/ 6M	Aço cearense	VARA	150	R\$ 120,96	R\$ 18.144,00
3	FERRO 1/4 BARRA C/ 12M	Aço cearense	VARA	505	R\$ 72,90	R\$ 36.814,50





4	FERRO 3/8 BARRAS C/ 12M	Aço cearense	VARA	400	R\$ 74,90	R\$ 29.960,00
5	FERRO 4.2 BARRAS KG	Aço cearense	VARA	250	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
6	FERRO 5/16 BARRA C/ 12M	Aço cearense	VARA	215	R\$ 52,80	R\$ 11.352,00
7	FERRO 5/8 BARRAS C/ 6M	Aço cearense	VARA	120	R\$ 225,96	R\$ 27.115,20
8	COLUNA FERRO 7X14 - 1/4 CM C/ 3MTS	Gerdau	VARA	120	R\$ 74,90	R\$ 8.988,00
9	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 3M	Aço cearense	VARA	80	R\$ 56,05	R\$ 4.484,00
10	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 6M	Aço cearense	VARA	88	R\$ 59,64	R\$ 5.248,32
11	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 12M	Aço cearense	VARA	130	R\$ 108,00	R\$ 14.040,00
12	PREGO CAIBRAL 3X9 3X9	Gerdau	QUILOGRAMA	177	R\$ 36,12	R\$ 6.393,24
13	PREGO RIPAL 1,5X14	Gerdau	QUILOGRAMA	177	R\$ 40,80	R\$ 7.221,60
14	TELA REFORÇADA POP PN 2,45X06MTS	Aço cearense	UNIDADE	200	R\$ 173,90	R\$ 34.780,00
15	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA PARCIAL 18X130 ZINCADO	Jomarca	UNIDADE	500	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
16	FERRO 1/2 BARRA COM 12M	Aço cearense	BARRA	150	R\$ 242,00	R\$ 36.300,00
TOTAL LOTE 03 - FERRAGEM:					R\$ 270.756,86	

LOTE 04 - HIDROSANITÁRIO

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	Luzarte	UNIDADE	29	R\$ 190,00	R\$ 5.510,00
2	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	Granplast	UNIDADE	87	R\$ 39,00	R\$ 3.393,00
3	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	Granplast	UNIDADE	77	R\$ 55,95	R\$ 4.308,15
4	ANEL DE VEDAÇÃO	Pulvitec	UNIDADE	93	R\$ 10,00	R\$ 930,00
5	CHUVEIRO PLÁSTICO	Blukit	UNIDADE	62	R\$ 29,00	R\$ 1.798,00
6	PIA INOX 1,00M	Branox	UNIDADE	46	R\$ 135,00	R\$ 6.210,00
7	PIA INOX 1,20M	Branox	UNIDADE	26	R\$ 149,00	R\$ 3.874,00
8	PIA INOX 1,50M	Branox	UNIDADE	26	R\$ 190,00	R\$ 4.940,00
9	CAIXA SIFONADA PVC 100MM	Polyfort	UNIDADE	111	R\$ 21,36	R\$ 2.370,96
10	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	Luzarte	UNIDADE	17	R\$ 353,00	R\$ 6.001,00
11	CAIXA SIFONADA PVC 150MM	Polyfort	UNIDADE	126	R\$ 29,00	R\$ 3.654,00
TOTAL LOTE 04 - HIDROSANITÁRIO:					R\$ 42.989,11	

(Handwritten signature)

LOTE 05 - ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
1	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	Enerbras	UNIDADE	231	R\$ 8,14	R\$ 1.880,34
2	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	Enerbras	UNIDADE	231	R\$ 8,67	R\$ 2.002,77
3	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	Enerbras	UNIDADE	231	R\$ 8,67	R\$ 2.002,77
4	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 A	Enerbras	UNIDADE	229	R\$ 27,50	R\$ 6.297,50
5	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	Enerbras	UNIDADE	229	R\$ 35,07	R\$ 8.031,03
6	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	Enerbras	UNIDADE	229	R\$ 46,15	R\$ 10.568,35
7	FIO FLEXÍVEL 2,5MM C 100M	Cobrecom	ROLO	100	R\$ 162,90	R\$ 16.290,00
8	FIO FLEXÍVEL 4, MM C 100M	Cobrecom	ROLO	62	R\$ 247,60	R\$ 15.351,20
9	FIO FLEXÍVEL 6MM C 100M	Cobrecom	ROLO	62	R\$ 350,99	R\$ 21.761,38
10	FIO FLEXÍVEL 10MM C 100M	Cobrecom	ROLO	63	R\$ 506,07	R\$ 31.882,41
11	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM C 100M	Cobrecom	ROLO	36	R\$ 276,93	R\$ 9.969,48
12	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM C 100M	Cobrecom	ROLO	35	R\$ 448,51	R\$ 15.697,85
13	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM C 100M	Cobrecom	ROLO	17	R\$ 581,68	R\$ 9.888,56
14	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM C 100M	Cobrecom	ROLO	22	R\$ 861,62	R\$ 18.955,64
15	CABO PP FLEXÍVEL 3X6MM C 100M	Cobrecom	ROLO	14	R\$ 886,88	R\$ 12.416,32
16	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	Pluzie	UNIDADE	198	R\$ 9,54	R\$ 1.888,92
17	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	Pluzie	UNIDADE	178	R\$ 11,01	R\$ 1.959,78
18	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	Pluzie	UNIDADE	198	R\$ 12,97	R\$ 2.568,06
19	INTERRUPTOR CONJUGADO 11	Pluzie	UNIDADE	193	R\$ 11,01	R\$ 2.124,93
20	CAIXA PADRÃO ENERGIA MONOFÁSICA	Taf	UNIDADE	75	R\$ 38,12	R\$ 2.859,00
21	CAIXA PADRÃO ENERGIA TRIFÁSICA	Taf	UNIDADE	94	R\$ 108,48	R\$ 10.197,12
22	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W NF	Exatron	UNIDADE	389	R\$ 17,52	R\$ 6.815,28
23	BASE P/ RELÉ ALUMÍNIO	Exatron	UNIDADE	294	R\$ 10,37	R\$ 3.048,78
24	CONECTOR PERFURANTE CDP 90	Incesa	UNIDADE	258	R\$ 15,82	R\$ 4.081,56
25	CONECTOR DERIV. CUNHA TIPO III	Incesa	UNIDADE	538	R\$ 5,48	R\$ 2.948,24
26	SOQUETE LOUÇA E-27	Foxlux	UNIDADE	423	R\$ 3,25	R\$ 1.374,75
27	SOQUETE LOUÇA E-40	Foxlux	UNIDADE	250	R\$ 8,49	R\$ 2.122,50
28	SOQUETE PLAFON	Polyfort	UNIDADE	343	R\$ 4,61	R\$ 1.581,23
29	FITA ISOLANTE 20M	Enerbras	UNIDADE	258	R\$ 5,43	R\$ 1.400,94





30	FITA AUTO FUSÃO 20M	Enerbras	UNIDADE	243	R\$ 19,80	R\$ 4.811,40
31	LÂMPADA TUBULAR LED 20W 120CM	Avant	UNIDADE	236	R\$ 14,06	R\$ 3.318,16
32	LÂMPADA TUBULAR LED10W 60CM	Avant	UNIDADE	146	R\$ 9,33	R\$ 1.362,18
33	LÂMPADA LED BULBO 7W	Avant	UNIDADE	312	R\$ 4,76	R\$ 1.485,12
34	LÂMPADA LED BULBO 9W	Avant	UNIDADE	375	R\$ 4,88	R\$ 1.830,00
35	LÂMPADA LED BULBO 12W	Avant	UNIDADE	445	R\$ 6,24	R\$ 2.776,80
36	LÂMPADA LED BULBO 15W	Avant	UNIDADE	475	R\$ 10,04	R\$ 4.769,00
37	LÂMPADA LED BULBO 20W	Avant	UNIDADE	393	R\$ 14,60	R\$ 5.737,80
38	LÂMPADA LED BULBO 50W	Avant	UNIDADE	230	R\$ 32,52	R\$ 7.479,60
39	LÂMPADA LED BULBO 30W	Avant	UNIDADE	220	R\$ 16,29	R\$ 3.583,80
40	LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 70W E -27	Avant	UNIDADE	223	R\$ 17,35	R\$ 3.869,05
41	LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 250W E -40	Avant	UNIDADE	173	R\$ 35,29	R\$ 6.105,17
42	LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 400W E -40	Avant	UNIDADE	202	R\$ 46,61	R\$ 9.415,22
43	LÂMPADA TUBULAR METÁLICA 400W E -40	Avant	UNIDADE	123	R\$ 49,10	R\$ 6.039,30
44	REATOR EXTERNO SÓDIO 70W	Demape	UNIDADE	173	R\$ 40,68	R\$ 7.037,64
45	REATOR EXTERNO SÓDIO 250W	Demape	UNIDADE	133	R\$ 59,73	R\$ 7.944,09
46	REATOR EXTERNO SÓDIO 400W	Demape	UNIDADE	125	R\$ 76,01	R\$ 9.501,25
47	REATOR EXTERNO METÁLICO 400W	Blumenau	UNIDADE	93	R\$ 73,13	R\$ 6.801,09
48	GLOBO POLIETILENO 15X30CM	Avant	UNIDADE	55	R\$ 42,84	R\$ 2.356,20
49	REFLETOR LED SMD 50W	Avant	UNIDADE	130	R\$ 36,81	R\$ 4.785,30
50	REFLETOR LED SMD 100W	Avant	UNIDADE	130	R\$ 60,79	R\$ 7.902,70
51	REFLETOR LED SMD 150W	Avant	UNIDADE	125	R\$ 103,68	R\$ 12.960,00
52	REFLETOR LED SMD 300W	Avant	UNIDADE	64	R\$ 156,25	R\$ 10.000,00
53	REFLETOR LED SMD 200W	Avant	UNIDADE	77	R\$ 129,77	R\$ 9.992,29
54	CAIXA PVC 4X2	Polyfort	UNIDADE	210	R\$ 1,66	R\$ 348,60
55	CAIXA PVC 4X4	Polyfort	UNIDADE	145	R\$ 4,23	R\$ 613,35
56	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR DE PVC P/ 08/12 DISJUNTORES	Taf	UNIDADE	25	R\$ 32,28	R\$ 807,00
57	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 ROLOS 50M	Krona	ROLO	57	R\$ 100,00	R\$ 5.700,00
58	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 ROLO 50M	Krona	ROLO	56	R\$ 48,81	R\$ 2.733,36
59	TOMADA DUPLA 2PT 10A	Pluzie	UNIDADE	315	R\$ 9,66	R\$ 3.042,90
60	CANALETA ADESIVA 20X10MM COM 02MT	Pluzie	UNIDADE	390	R\$ 7,33	R\$ 2.858,70
61	LÂMPADA LED BULBO 3W BULBO 3W	Galaxyled	UNIDADE	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
62	LÂMPADA LED BULBO 24W	Philips	UNIDADE	50	R\$ 21,12	R\$ 1.056,00



	BULBO 24W					
63	LÂMPADA LED BULBO 25W BULBO 25W	Philips	UNIDADE	33	R\$ 23,20	R\$ 765,60
64	CAIXA TOMADA 55X20 55X20	Pluzic	UNIDADE	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
TOTAL LOTE 05 - ELÉTRICO:					R\$ 388.984,36	

LOTE 06 - REGISTRO

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO BORBOLETA 25MM	Víqua	UNIDADE	126	R\$ 23,00	R\$ 2.898,00
2	REGISTRO BORBOLETA 32MM	Víqua	UNIDADE	70	R\$ 29,80	R\$ 2.086,00
3	REGISTRO BORBOLETA 40MM	Víqua	UNIDADE	68	R\$ 32,85	R\$ 2.233,80
4	REGISTRO BORBOLETA 50MM	Víqua	UNIDADE	126	R\$ 42,90	R\$ 5.405,40
5	REGISTRO BORBOLETA 60MM	Víqua	UNIDADE	48	R\$ 59,90	R\$ 2.875,20
6	REGISTRO ESFERA 1/2	Docol	UNIDADE	41	R\$ 27,85	R\$ 1.141,85
7	REGISTRO ESFERA 3/4	Docol	UNIDADE	44	R\$ 36,98	R\$ 1.627,12
8	REGISTRO ESFERA 1.1.1/4	Docol	UNIDADE	42	R\$ 40,72	R\$ 1.710,24
9	REGISTRO ESFERA 1 POLEGADA	Docol	UNIDADE	35	R\$ 54,71	R\$ 1.914,85
10	REGISTRO GAVETA FERRO 1	Docol	UNIDADE	32	R\$ 85,08	R\$ 2.722,56
11	REGISTRO GAVETA FERRO 1/2	Docol	UNIDADE	43	R\$ 44,00	R\$ 1.892,00
12	REGISTRO GAVETA 1/2	Docol	UNIDADE	37	R\$ 42,00	R\$ 1.554,00
13	REGISTRO GAVETA 1 POLEGADA	Docol	UNIDADE	34	R\$ 69,20	R\$ 2.352,80
14	REGISTRO PRESSÃO 1/4	Docol	UNIDADE	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
15	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX COMUM	Jedmetais	UNIDADE	25	R\$ 78,33	R\$ 1.958,25
16	TORNEIRA P/ PIA DE BANHEIRO SLIM LINK	Jedmetais	UNIDADE	20	R\$ 85,20	R\$ 1.704,00
17	TORNEIRA PLÁSTICO 3/4 3/4	Herc	UNIDADE	75	R\$ 13,67	R\$ 1.025,25
18	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2 1/2	Herc	UNIDADE	113	R\$ 10,48	R\$ 1.184,24
19	TORNEIRA DE COPA E COZINHA.	Jedmetais	UNIDADE	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
TOTAL LOTE 06 - REGISTRO:					R\$ 38.184,06	

LOTE 07 - TINTA

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE C 3,6L	Hidrotintas	GALÃO	85	R\$ 127,88	R\$ 10.869,80
2	TINTA LÁTEX INTERNO	Hidrotintas	BALDE	5	R\$ 163,73	R\$ 818,65



	BRANCO GELO C/ 15L					
3	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO GELO 15L	Hidrotintas	BALDE	25	R\$ 242,78	R\$ 6.069,50
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO GALÃO 3,6L	Hidrotintas	GALÃO	70	R\$ 109,19	R\$ 7.643,30
5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO GALÃO 3,6L	Hidrotintas	GALÃO	50	R\$ 109,19	R\$ 5.459,50
6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GALÃO 3,6L	Hidrotintas	GALÃO	65	R\$ 109,19	R\$ 7.097,35
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL BD 3,6L	Hidrotintas	GALÃO	55	R\$ 109,19	R\$ 6.005,45
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO GALÃO 3,6L	Hidrotintas	GALÃO	50	R\$ 109,19	R\$ 5.459,50
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA GALÃO 3,6L	Hidrotintas	GALÃO	55	R\$ 109,19	R\$ 6.005,45
10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE GALÃO 3,6L	Hidrotintas	GALÃO	72	R\$ 109,19	R\$ 7.861,68
11	VERNIZ ACRÍLICO GALÃO 3,6L	Hidrotintas	BALDE	85	R\$ 157,97	R\$ 13.427,45
12	PINTURA ASFÁLTICA BALDE 18L	Veloflex	BALDE	15	R\$ 404,79	R\$ 6.071,85
13	MASSA CORRIDA BALDE 25KG	Hidrotintas	BALDE	200	R\$ 68,08	R\$ 13.616,00
14	TINTA SPRAY PRETO 400ML	Mundial	UND	55	R\$ 26,68	R\$ 1.467,40
15	TINTA SPRAY CINZA 400ML	Mundial	UND	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
16	ROLO DE ESPONJA, P/ PINTURA	Atlas	UND	110	R\$ 11,89	R\$ 1.307,90
17	ROLO DE LÃ P/ PINTURA	Atlas	UND	150	R\$ 17,25	R\$ 2.587,50
18	SELADOR PARA MADEIRA 1LT	Hidrotintas	LITRO	103	R\$ 36,70	R\$ 3.780,10
19	SUPERCAL P/ PINTURA SACO 05 KG	Hidracor	PACOTE	1120	R\$ 17,79	R\$ 19.924,80
20	SOLVENTE 1L	Solvelusa	LITRO	213	R\$ 24,04	R\$ 5.120,52
21	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AMARELO 16L AMARELO 16L	Hidrotintas	BALDE	61	R\$ 156,38	R\$ 9.539,18
22	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AMARELO 18L AMARELO 18L	Hidrotintas	BALDE	13	R\$ 219,88	R\$ 2.858,44
23	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE 16L BRANCO NEVE 16L	Hidrotintas	BALDE	78	R\$ 155,48	R\$ 12.127,44
24	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE 18L BRANCO NEVE 18L	Hidrotintas	BALDE	7	R\$ 193,20	R\$ 1.352,40
25	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERMELHA 18L VERMELHA 18L	Hidrotintas	BALDE	13	R\$ 199,64	R\$ 2.595,32
26	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LARANJA 16L LARANJA 16L	Hidrotintas	BALDE	43	R\$ 156,38	R\$ 6.724,34



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica
30. novembro 2014

27	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LARANJA 18L LARANJA 18L	Hidrotintas	BALDE	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
28	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 16L VERDE 16L	Hidrotintas	BALDE	48	R\$ 155,48	R\$ 7.463,04
29	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 18L VERDE 18L	Hidrotintas	BALDE	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
30	TINTA ACRÍLICA EXTERNA MARFIM 16L MARFIM 16L	Hidrotintas	BALDE	62	R\$ 156,38	R\$ 9.695,56
31	TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 16L CINZA 16L	Hidrotintas	BALDE	35	R\$ 155,48	R\$ 5.441,80
32	TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 18L CINZA 18L	Hidrotintas	BALDE	13	R\$ 184,00	R\$ 2.392,00
33	TINTA ACRÍLICA VERMELHA PARA PISOS EM GERAL 18L 18L	Hidrotintas	BALDE	5	R\$ 283,35	R\$ 1.416,75
34	TINTA LATEX INTERNO BRANCO NEVE 16L BRANCO NEVE 16L	Hidrotintas	BALDE	25	R\$ 155,48	R\$ 1.478,48
35	TINTA LATEX INTERNO BRANCO NEVE 18L 18L	Hidrotintas	BALDE	8	R\$ 184,81	R\$ 11.701,62
36	TINTA LATEX INTERNO AMARELO CANÁRIO 18L AMARELO CANÁRIO 18L	Hidrotintas	BALDE	63	R\$ 185,74	R\$ 2.444,55
37	TINTA LATEX INTERNO LARANJA 16L LARANJA 16L	Hidrotintas	BALDE	15	R\$ 162,97	R\$ 1.857,40
38	TINTA LATEX INTERNO LARANJA 18L LARANJA 18L	Hidrotintas	BALDE	10	R\$ 185,74	R\$ 12.054,25
39	TINTA LATEX INTERNO VERDE 18L VERDE 18L	Hidrotintas	BALDE	65	R\$ 185,45	R\$ 9.117,15
40	TINTA LATEX INTERNO MARFIM 16L MARFIM 16L	Hidrotintas	BALDE	57	R\$ 159,95	R\$ 5.572,20
41	TINTA LATEX INTERNO BRANCO GELO 16L BRANCO GELO 16L	Hidrotintas	BALDE	30	R\$ 185,74	R\$ 12.926,00
42	TINTA LATEX INTERNO BRANCO GELO 18L BRANCO GELO 18L	Hidrotintas	BALDE	50	R\$ 258,52	R\$ 781,90
43	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO GELO 16L BRANCO GELO 16L	Hidrotintas	BALDE	5	R\$ 156,38	R\$ 7.083,75
44	TINTA EXTERNA PARA PISOS ALTA RESISTÊNCIA AMARELO DEMARCAÇÃO 15L .	Hidrotintas	GALÃO	25	R\$ 283,35	R\$ 1.517,50
45	TINTA EXTERNA PARA PISOS ALTA RESISTÊNCIA AMARELO DEMARCAÇÃO 16L .	Hidrotintas	GALÃO	5	R\$ 303,50	R\$ 7.579,55
46	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	Vedacit	GALÃO	55	R\$ 137,81	R\$ 3.863,40
47	MASSA CORRIDA 3,6L 3,6L	Hidrotintas	GALÃO	60	R\$ 64,39	R\$ 1.638,52
48	MASSA CORRIDA 18LT PVA 18LT PVA	Hidrotintas	GALÃO	13	R\$ 126,04	R\$ 526,24

49	MASSA CORRIDA 900ML 900ML	Hidrotintas	UNIDADE	13	R\$ 40,48	R\$ 2.141,40
50	TINTA ACRÍLICA INTERNO BRANCO NEVE 18 LTS BRANCO NEVE 18 LTS	Hidrotintas	UNIDADE	12	R\$ 178,45	R\$ 2.392,00
51	TINTA ACRÍLICA INTERNO VERMELHO C/18L VERMELHO C/18L	Hidrotintas	UNIDADE	13	R\$ 184,00	R\$ 1.478,48
TOTAL LOTE 07 - TINTA:					R\$ 285.817,88	

LOTE 08 - FERRAMENTAS

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENXADA ANTI-FAISCADA C/ CABO	Tramontina	UNIDADE	105	R\$ 32,88	R\$ 3.452,40
2	PÁ DE BICO USO GERAL	Tramontina	UNIDADE	110	R\$ 38,30	R\$ 4.213,00
3	PÁ QUADRADA USO GERAL	Tramontina	UNIDADE	112	R\$ 32,81	R\$ 3.674,72
4	PICARETA C/ CABO	Tramontina	UNIDADE	59	R\$ 97,69	R\$ 5.763,71
5	CHIBANCA C/ CABO	Tramontina	UNIDADE	70	R\$ 59,80	R\$ 4.186,00
6	CABO P/ CHIBANCA	Tramontina	UNIDADE	73	R\$ 23,95	R\$ 1.748,35
7	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO 110CM	Tramontina	UNIDADE	49	R\$ 66,60	R\$ 3.263,40
8	MACHADO C/ CABO	Tramontina	UNIDADE	65	R\$ 95,36	R\$ 6.198,40
9	PENEIRA P/ AREIA REDONDA	Momfort	UNIDADE	80	R\$ 43,75	R\$ 3.500,00
TOTAL LOTE 08 - FERRAMENTAS:					R\$ 35.999,98	

LOTE 09 - MADEIRA

ITEM DO TR	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MADEIRA LINHA	Maçaranduba	METRO	755	R\$ 51,75	R\$ 39.071,25
2	MADEIRA CAIBRO	Maçaranduba	METRO	840	R\$ 12,56	R\$ 10.550,40
3	MADEIRA RIPA	Maçaranduba	METRO	2770	R\$ 8,26	R\$ 22.880,20
4	TÁBUA MASSARANDUBA 03X25CM	Maçaranduba	UNIDADE	50	R\$ 135,98	R\$ 6.799,00
5	COMPENSADO 12MM	Mapre	FOLHA	58	R\$ 253,64	R\$ 14.711,12
6	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,60 COMPLETA	Paraná pintura	UNIDADE	66	R\$ 263,85	R\$ 17.414,10



7	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,70 COMPLETA	Paraná pintura	UNIDADE	57	R\$ 280,82	R\$ 16.006,74
8	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,80 COMPLETA	Paraná pintura	UNIDADE	68	R\$ 330,48	R\$ 22.472,64
9	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 2,10 X 0,80	Quality	UNIDADE	53	R\$ 140,45	R\$ 7.443,85
10	JANELA VENEZIANA ALUMÍNIO 1,00 X 1,00	Quality	UNIDADE	40	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
11	VIGA 12X47	Maçarandu ba	METRO	100	R\$ 123,93	R\$ 12.393,00
12	BARROTE DE MADEIRA 8X5X15	Maçarandu ba	METRO	130	R\$ 122,29	R\$ 15.897,70
TOTAL LOTE 09 - MADEIRA:					R\$ 190.000,00	

LOTE 10 - FERRAGEM E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FORNECEDOR - INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.615.647/0001-11					
1	FORRO EM PVC	Perseu	METRO	510	R\$ 41,21	R\$ 21.017,10
2	DOBRADIÇA DE CANTO 3,5P	Metalvi	UNIDADE	105	R\$ 12,80	R\$ 1.344,00
3	FECHADURA EXTERNA COMUM	Soprano	UNIDADE	158	R\$ 41,31	R\$ 6.526,98
4	FECHADURA INTERNA COMUM	Soprano	UNIDADE	158	R\$ 30,77	R\$ 4.861,66
5	FECHADURA DE SOBREPOR 2 VOLTAS	Soprano	UNIDADE	173	R\$ 53,43	R\$ 9.243,39
6	ARREMATE EM PVC	Permati	VARA	123	R\$ 28,48	R\$ 3.503,04
7	FERROLHO GRANDE	Metalvi	UNIDADE	48	R\$ 11,82	R\$ 567,36
8	FERROLHO PEQUENO	Metalvi	UNIDADE	48	R\$ 7,10	R\$ 340,80
9	LUVA DE RASPA	Plastcor	UNIDADE	116	R\$ 17,71	R\$ 2.054,36
10	PINCEL TRINCHA 1/2	Atlas	UNIDADE	98	R\$ 3,49	R\$ 342,02
11	PINCEL TRINCHA 1	Atlas	UNIDADE	88	R\$ 3,59	R\$ 315,92
12	PINCEL TRINCHA 1. 1/2	Atlas	UNIDADE	103	R\$ 5,20	R\$ 535,60
13	PINCEL TRINCHA 2	Atlas	UNIDADE	103	R\$ 6,74	R\$ 694,22
14	PINCEL TRINCHA 100MM X 4	Atlas	UNIDADE	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
15	CADEADO 25MM	Land	UNIDADE	68	R\$ 22,38	R\$ 1.521,84
16	CADEADO 30MM	Land	UNIDADE	96	R\$ 25,00	R\$ 2.400,00
17	CADEADO 40MM	Land	UNIDADE	108	R\$ 30,98	R\$ 3.345,84
18	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,50X8	Colson	UNIDADE	35	R\$ 28,78	R\$ 1.007,30
19	DISCO DE CORTE P/ FERRO 07MM	Vonder	UNIDADE	150	R\$ 11,54	R\$ 1.731,00
20	VASSOURÃO TIPO GARI DE MADEIRA 60CM C/ CABO DE 1M 60CM C/ CABO DE 1M	Difrancis	UNIDADE	85	R\$ 39,58	R\$ 3.364,30
21	BUCHA DE NYLON N 06	Waves	UNIDADE	61	R\$ 21,89	R\$ 1.335,29



	PACOTE C/ 100						
22	BUCHA NYLON N 08 PACOTE C/ 100	Waves	UNIDADE	61	R\$ 27,54	R\$ 1.679,94	
23	LIXA D'ÁGUA G 150	Trionit	FOLHA	146	R\$ 2,99	R\$ 436,54	
24	FITA CREPE 24MMX50M	Adere	ROLO	25	R\$ 14,24	R\$ 356,00	
25	CARRO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA EXTRAFORTE DE 65L	Maestro	UNIDADE	40	R\$ 324,90	R\$ 12.996,00	
26	ANCINHO METÁLICO CURVO 14 DENTES, C/ CABO	Tramontina	UNIDADE	55	R\$ 48,33	R\$ 2.658,15	
27	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X400MM C/ 100 UNDS 7,6X400MM C/ 100 UNDS	Fertak	PACOTE	171	R\$ 31,90	R\$ 5.454,90	
28	VASSOURA DE GRAMA REG. 22 DENTES C/ CABO	Famastil	UNIDADE	25	R\$ 33,26	R\$ 831,50	
29	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14X24CM	Momfort	UNIDADE	25	R\$ 23,50	R\$ 587,50	
30	ABRAÇADEIRA NYLON 3,7X250MM C/ 100 UNDS	Fertak	UNIDADE	81	R\$ 25,14	R\$ 2.036,34	
31	PARAFUSO P/ MADEIRA ZI 3,5X30MM C/ 100 3,5X30MM C/ 100	Jomarca	UNIDADE	151	R\$ 0,59	R\$ 89,09	
32	PARAFUSO P/ MADEIRA ZI 4,2X65MM C/ 100 4,2X65MM C/ 100	Jomarca	UNIDADE	151	R\$ 0,71	R\$ 107,21	
33	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1.1/4	Inca	UNIDADE	210	R\$ 3,82	R\$ 802,20	
34	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4	Inca	UNIDADE	210	R\$ 2,84	R\$ 596,40	
35	CORRENTE P/ SOLDA ZINC 05MM C/ 3,6MT	Siva	UNIDADE	31	R\$ 42,74	R\$ 1.324,94	
36	PARAFUSO P/ MADEIRA CAB. CHATA 5,0X25MM	Jomarca	UNIDADE	170	R\$ 0,67	R\$ 113,90	
37	ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 2,50MM	Waves	UNIDADE	100	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00	
38	CORDA DE SISAL GROSSA 25MM – ROLO COM 50MT	Sisalsul	ROLO	23	R\$ 324,85	R\$ 7.471,55	
39	CORDA DE NYLON 10MM ROLO COM 100MT	Atlantis Cordas	UNIDADE	36	R\$ 198,15	R\$ 7.133,40	
40	TRINCO FERROLHO TRAVA FIO REDONDO LEVE COM PARAFUSOS	Metalvi	UNIDADE	40	R\$ 39,11	R\$ 1.564,40	
41	ABRAÇADEIRA 142X1,10X3,70 142X1,10X3,70	Inca	UNIDADE	100	R\$ 28,49	R\$ 2.849,00	
42	LUVA RASPA DE COURO MATERIAL: RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, TAMANHO: ÚNICO, TAMANHO CANO: LONGO	Plastcor	UNIDADE	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80	
43	FORRA COMUM 2,10 X 0,80CM 2,10 X 0,80CM	Muiracatira	UNIDADE	13	R\$ 17,48	R\$ 1.705,86	

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Conforme se segue:

8.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

8.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

8.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



9. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

9.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

9.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



9.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.

9.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 9.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

9.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaguaruana-CE, 17 de junho de 2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA

Maria do Socorro Barreto de Oliveira

CPF: 567.037.403-72

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO CAMILO ARAUJO Assinado de forma digital por FRANCISCO
ALVES:02426576308 CAMILO ARAUJO ALVES:02426576308
Dados: 2024.06.17 18:12:20 -03'00'

INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Francisco Camilo Araújo Alves

CPF: 024.265.763-08

Representante legal do fornecedor registrado

